



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO - EDITAL 003/2025
RETIFICAÇÃO 02 DO EDITAL

O **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO SUL**, torna público aos candidatos interessados no Processo Seletivo, que nesta data, fica retificado o Edital de Processo Seletivo 003/2025, conforme o que estabelece a seguir:

No Edital 003/2025, item 2.2.1, Quadro 01, nos cargos Técnico Pedagógico – Orientador Escolar e Técnico Pedagógico – Supervisão Escolar, onde se lê:

Cargo	CH	Nº de Vagas	Remuneração	Escolaridade/Pré-requisitos
Técnico Pedagógico – Orientador Escolar	20h	RT**	R\$ 2.466,30	1. Habilitados a) Curso Superior em Pedagogia, com habilitação em Orientação Educacional ou com Pós-graduação em Orientação Educacional, a critério da instituição de ensino, garantida, nesta pós-graduação, a base comum nacional.
	40h	RT**	R\$ 4.932,60	
Técnico Pedagógico – Supervisão Escolar	20h	RT**	R\$ 2.466,30	1. Habilitados a) Curso Superior em Pedagogia, com habilitação em Supervisão Educacional ou com Pós-graduação em Supervisão Educacional, a critério da instituição de ensino, garantida, nesta pós-graduação, a base comum nacional.
	40h	RT**	R\$ 4.932,60	

Leia-se:

Cargo	CH	Nº de Vagas	Remuneração	Escolaridade/Pré-requisitos
Técnico Pedagógico – Orientador Escolar	40h	RT**	R\$ 4.932,60	1. Habilitados a) Curso Superior em Pedagogia, com habilitação em Orientação Educacional ou com Pós-graduação em Orientação Educacional, a critério da instituição de ensino, garantida, nesta pós-graduação, a base comum nacional.
Técnico Pedagógico – Supervisão Escolar	40h	RT**	R\$ 4.932,60	1. Habilitados a) Curso Superior em Pedagogia, com habilitação em Supervisão Educacional ou com Pós-graduação em Supervisão Educacional, a critério da instituição de ensino, garantida, nesta pós-graduação, a base comum nacional.

Das Disposições Transitórias:

Os candidatos aos cargos de Técnico Pedagógico – Orientador Escolar e Técnico Pedagógico – Supervisão Escolar, que realizaram sua inscrição até a data desta publicação desta retificação, e que não possuam disponibilidade para firmar contrato com o Município com carga horária semanal de 40 horas, poderão solicitar a anulação da sua inscrição com a respectiva restituição de eventuais valores já pagos pelo candidato a título de taxa de inscrição;

O pedido de restituição deverá ser realizado pelo candidato no prazo máximo de 10 dias, por meio da seção “Pedido de Restituição” na Área do Candidato, devendo o candidato informar sua chave PIX ou seus dados bancários completos, tais como: Nome do Banco, código da agência, nº da conta com dígito e tipo de conta (Corrente ou poupança) para restituição, assim como anexar cópia do seu comprovante de pagamento.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, sendo o Edital, consolidado com as alterações decorrentes desta Retificação.



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul

São Francisco do Sul-SC, 22 de julho de 2025.

Adriane Maria Mendes Guimarães
Secretária Municipal de Educação

Godofredo Gomes Moreira Filho
Prefeito Municipal